



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.735 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.996- DA VEREADORA TERESINHA DE LOURDES DA SILVA TERÇARIOL

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO CONJUNTO
HABITACIONAL PALMITAL B.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Palmital
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "RUA ANTÔNIO MONTEIRO" a
Ruas 06 localizada no Conjunto Habitacional Palmital B, nesta cidade de Palmital.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da
presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em
vigor.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de
outubro de 1.996.


MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de outubro de 1.996.


MILTON CAETANO DECANINI